

**Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro****4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Defesa do Consumidor e Contribuinte –
Núcleo Capital**Rua Rodrigo Silva, 26, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20011-902 - Tels.: 2240-2081 - 2240-2149

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2011.

Ofício nº 014/2011 – 4ª PJDC.

| | |
|--------------------|--|
| Referência: | Inquérito Civil PJDC nº 1581/2010. |
| Fundamento: | Art. 129, VI, da Constituição da República, art. 173, VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art. 26, I, "b" da Lei nº 8.625/93; e art. 35, I, da Lei Complementar Estadual nº 106/03. |

Ilustre Senhor,

Considerando o fato de inexistir laudo de engenharia válido e a necessidade de se zelar pelos direitos dos torcedores-consumidores, o Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, **RECOMENDA** à FFERJ que não sejam realizadas partidas de futebol com a presença de público no Estádio Janio de Moraes no Campeonato Estadual da Série A de Profissionais 2011 do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Pedro Rubim Borges Fortes

Promotor de Justiça

Ao Ilustre Presidente da
Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FFERJ
Rubens Lopes da Costa Filho
Rua Radialista Waldir Amaral, 20, Maracanã
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20271-160